



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

068

= PORTARIA Nº 5.359 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

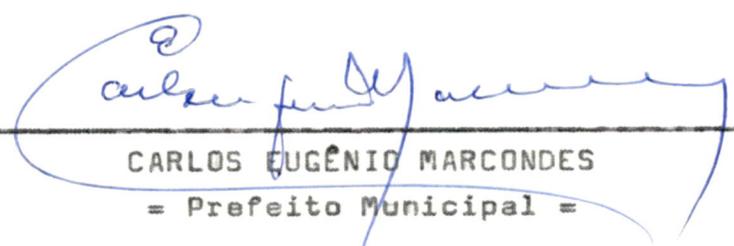
Considerando o Laudo apresentado pela Junta Médica, designada pela Portaria nº 5.333, de 06 de fevereiro de 1984, declarando a funcionária LYGIA LEITE STOCKLER PINTO incapacitada, definitivamente, para o exercício de qualquer atividade, o que a torna inválida para o serviço público em geral,

R E S O L V E :

Aposentar, a partir de 1º de março de 1984, de acordo com o ítem I, do artigo 107, da Lei nº 905, de 07 de março de 1972 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LORENA), a funcionária LYGIA LEITE STOCKLER PINTO, no cargo de Assessor de Fiscalização, Padrão "N", lotada no Setor de Tributação do Departamento de Finanças desta Prefeitura Municipal, com proventos integrais, na forma da alínea "b", do ítem I, do artigo 108, da Lei acima mencionada.

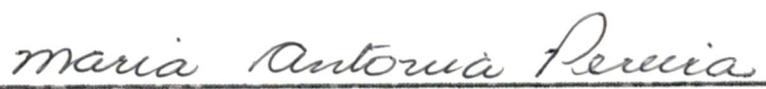
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 28 de fevereiro de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de fevereiro de 1984.


MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =